



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE ITAJAÍ

 14 a 17-07-2026

 Itajaí



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

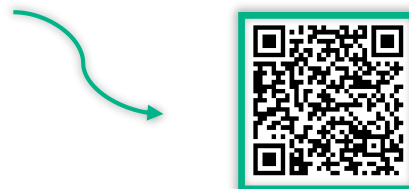
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Itajaí para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 9/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 1º-07-2026.



CorOrd nº
0000108-64.2026.2.00.0512



14 a 17 de julho de 2026



Itajaí

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Itajaí.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Fabricio Zanatta, Coordenador do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízes(as)	4
1.2. Servidores(as)	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	6
2.1. Audiências	6
2.2. Movimentação processual	6
2.2.1. Acordos realizados	7
2.2.2. Valores	8
3. CONSTATAÇÕES	10
3.1. Questionário	10
3.2. Instalações da unidade judiciária	10
4. DETERMINAÇÕES	12
4.1. Determinações padrão para todos os Cejusc	12
5. RECOMENDAÇÕES	13
5.1. Recomendações específicas	13
6. REUNIÕES	14
6.1. Reunião com advogados(as)	14
6.2. Reunião com a diretora do Cejusc	17
6.3. Reunião sobre inteligência artificial	18
6.4. Reunião com os(as) juízes(as) do foro	19
6.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	21
7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	23
7.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis	23
7.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	24
7.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	24
7.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	25
7.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	26
7.6. DE 7 – Cooperação judiciária	26
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
8.1. Prazo para resposta	28
8.2. Solicitações	28
8.3. Encerramento	28
ANEXO	30

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

Conforme estabelecido no art. 5º da Portaria acima referida, os Cejuscs de primeiro grau “[...] unidades vinculadas ao Nupemec, serão responsáveis pela realização das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho”. Os dados do Cejusc de Itajaí são:



Portaria de instalação nº 02/2018, alterada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025



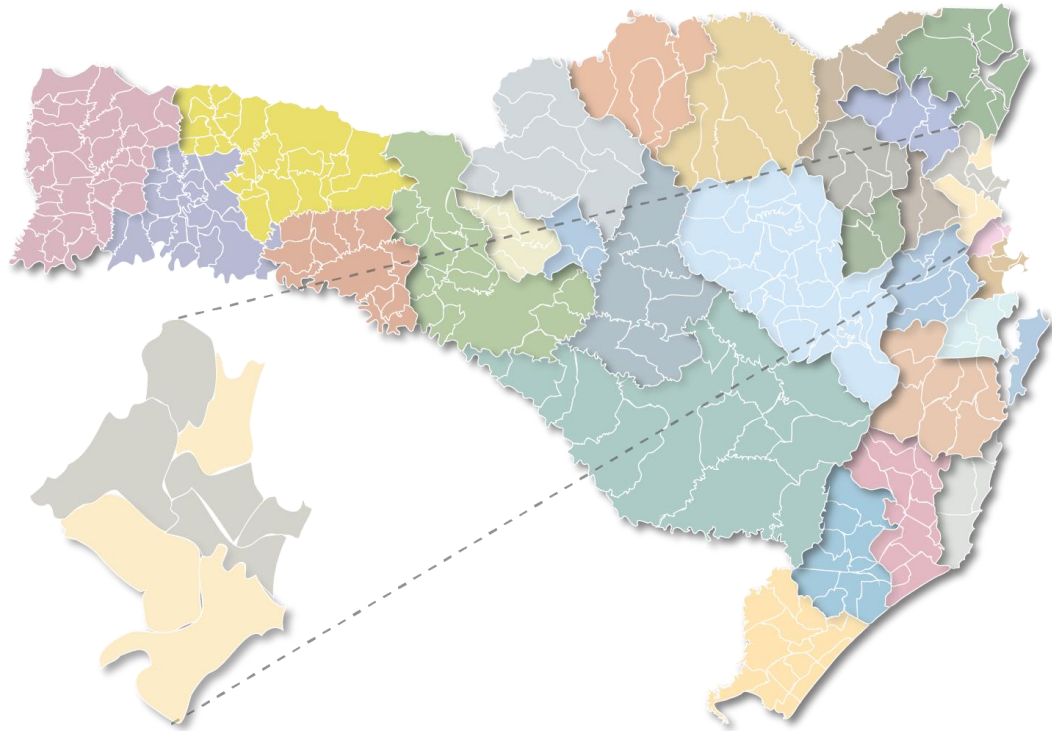
Data de inauguração: 04-05-2018



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Unidades judiciárias atendidas: Itajaí e Navegantes



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Itajaí e Navegantes.

1.1. JUÍZES(AS)

Função	Juíza/ Juiz
Coordenador	Fabricio Zanatta
Supervisor	Daniel Lisbôa – de 12 a 31-07-2026

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Luciana Neves Bohnert	AJ	Diretora de Cejusc CJ-01	31-10-2022
Paulo Sergio Teixeira Brandão	TJ		27-07-2022
Total de servidores:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

Estagiários(as): Pedro Henrique Medeiros da Silva, e Sônia Maria Bittencourt dos Santos.

Observação: Em razão da instituição do Núcleo de Justiça 4.0 de Cooperação, por meio da Resolução Administrativa nº 26/2026, e da alteração da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 93/2025, as unidades judiciárias atendidas atualmente pelo CEJUSC de Itajaí passarão a ser de atribuição do CEJUSC de Brusque. Desta forma, o servidor Paulo Sergio Teixeira Brandão e os estagiários lotados no CEJUSC de Itajaí passarão a ser lotados no CEJUSC de Brusque.

Com relação à servidora Luciana Neves Bohnert, há informação de que esta será removida para o CEJUSC de Florianópolis, para atuar como Diretora deste CEJUSC.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há uma servidora em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

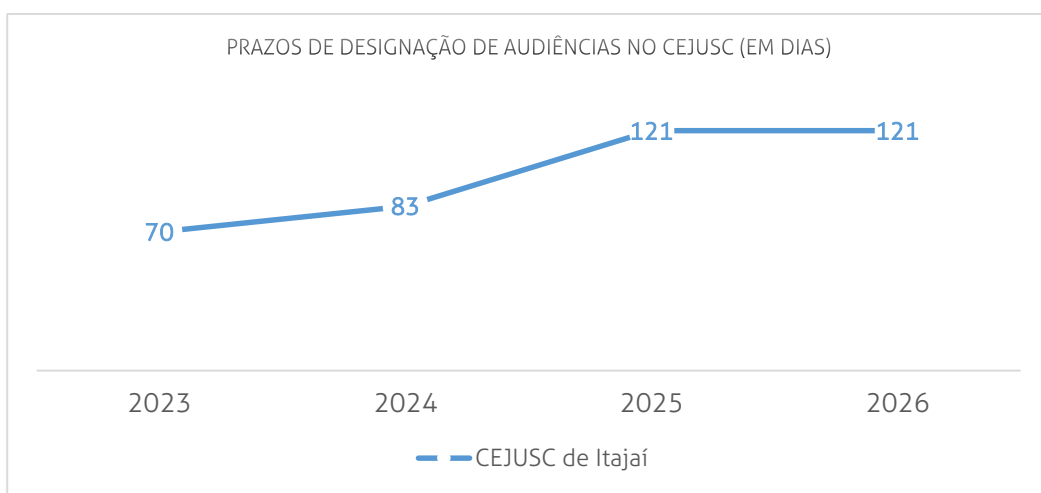
2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: “Utilizamos salas simultâneas”.

De acordo com o [§ 4º do art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 06-07-2026, as audiências estavam sendo designadas para o dia 27-11-2025. Nesse dia havia 324 audiências designadas, todas iniciais.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 06-07-2026.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc. As informações de 2026 referem-se ao período de janeiro a junho.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

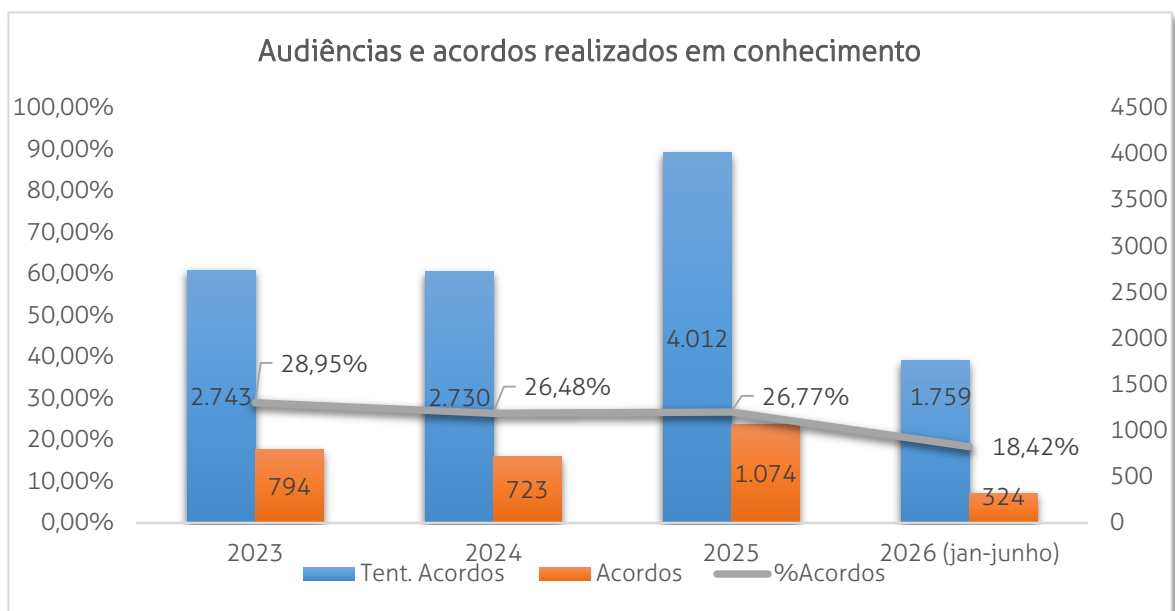


Portal de
Estatística

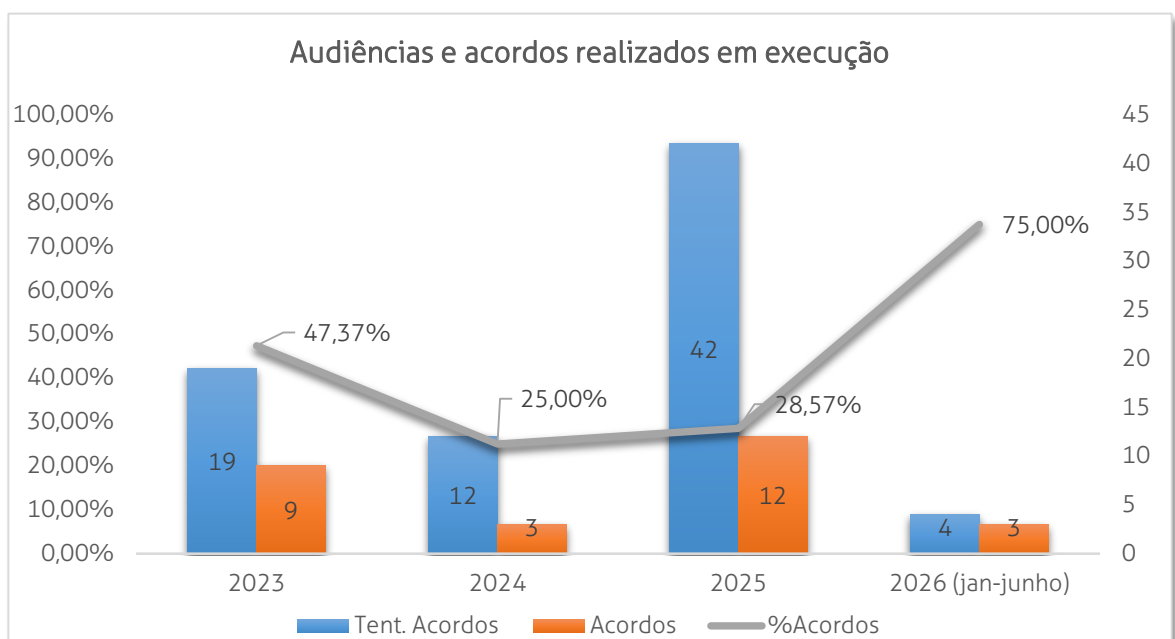
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Itajaí, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE EXECUÇÃO



| C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



| D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



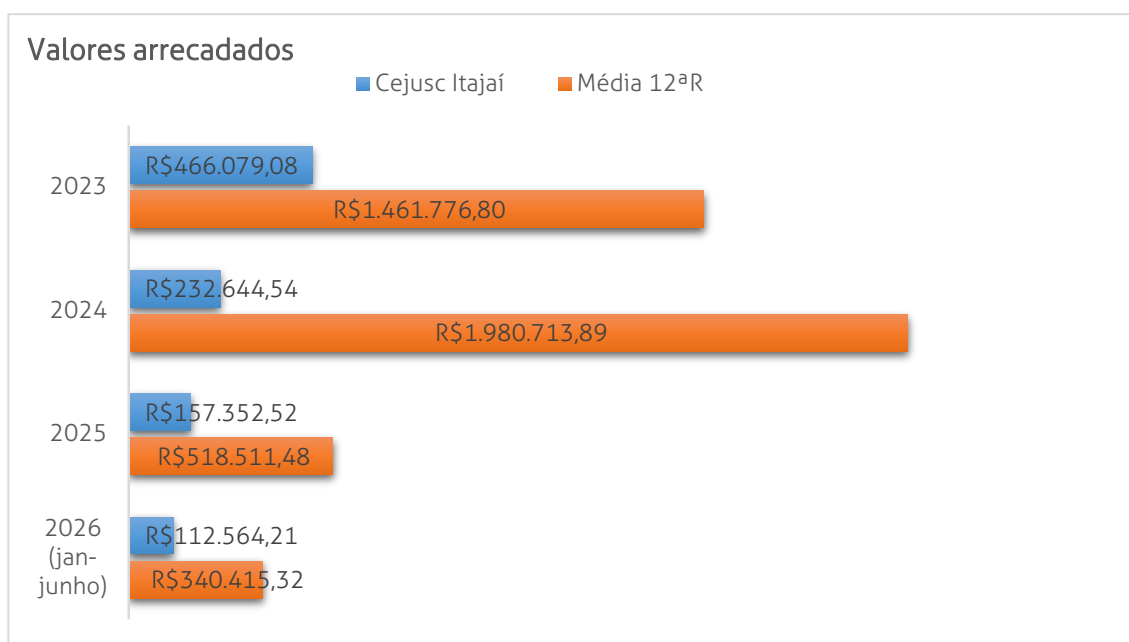
| 2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Itajaí.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

| A) VALORES ARRECADADOS

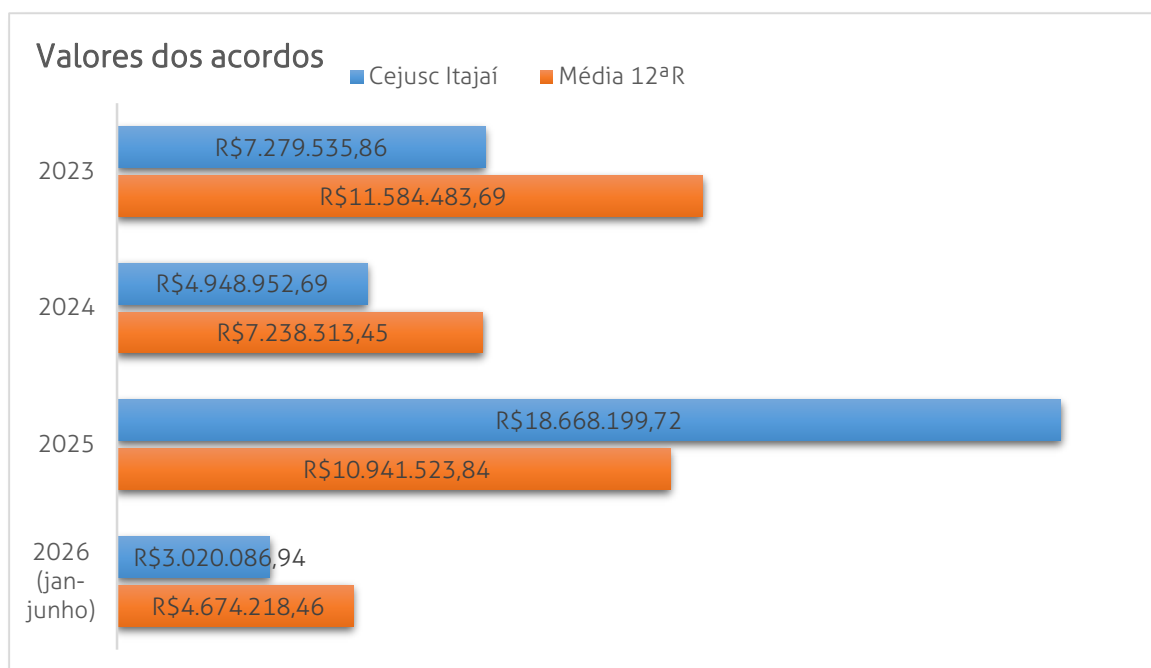
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Itajaí comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:
R\$112.564,21

| B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Itajaí, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:
R\$3.020.086,94

3. CONSTATAÇÕES

3.1. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Itajaí, conforme segue:

I) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: Apenas a 2VT de Itajaí opta por não encaminhar os processos ao CEJUSC.

II) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Por opção das Varas atendidas, raramente são encaminhados processos na fase de execução ao Cejusc.

III) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Sempre que cadastrada, a empresa é citada pelo DJE. Quando não está cadastrada, ou não é dada ciência pelo DJE, a citação é feita, em regra, por AR, salvo quando é um endereço de difícil acesso que é encaminhada por OJ.

IV) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Itajaí no final de 2025, após ter passado por ampla reforma entre 2023 e 2024.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,46, o que a posiciona na 11^a colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

■ 4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- III. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.



5. RECOMENDAÇÕES

■ 5.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Não há recomendações para o Cejusc correicionado, haja vista que funciona com excelência.

6. REUNIÕES

6.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e as advogadas Aline Brandão (OAB/SC nº 52.041), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Itajaí e Maria Alice Silvério (OAB/SC nº 44.477), Vice-Presidente da Comissão, o advogado Thiago Vigarani de Figueiredo (OAB/SC nº 31.067), Secretário-adjunto da Comissão, e a advogada Nahyra Ferreira (OAB/SC nº 43.914), membro da Comissão.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e registrou que tanto a manifestação escrita entregue pela OAB quanto às manifestações dos servidores e magistrados revelaram elogios recíprocos e diálogo constante na busca de soluções, o que reputou motivo de satisfação. Propôs dividir a reunião em três partes: a apresentação das sugestões dos magistrados e servidores; as manifestações da advocacia; e, por fim, informações a respeito das inovações no âmbito da Corregedoria e do Regional, ressaltando a intensidade das novidades surgidas desde o início do exercício da atual administração, em 7 de janeiro.

Quanto às solicitações dos magistrados e servidores, o Corregedor transmitiu, em primeiro lugar, a recomendação de que a advocacia avalie a conveniência de peticionar apenas para dar-se por “ciente” ou com o objetivo de encerrar o prazo, uma vez que tal petição não encerra o prazo no PJe e sobrecarrega a caixa de petições; caso o faça, que identifique a peça especificamente como “ciente”, e não sob a rubrica genérica “manifestação”. Registrou a sugestão, colhida em reunião anterior, de que o sistema passe a permitir o encerramento do prazo sem peticionamento, à semelhança de outros sistemas, comprometendo-se a levá-la à comissão de PJe do Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprec), da qual é integrante. A Comissão de Assuntos Trabalhistas informou ter elaborado parecer com sugestões de melhoria do PJe, inclusive comparativo com o sistema de outro Regional, que se dispôs a encaminhar.

Em segundo lugar, o Corregedor transmitiu a solicitação relativa à identificação dos participantes das audiências telepresenciais. Em terceiro lugar, a recomendação de qualificação completa das testemunhas e de indicação do endereço correto das partes, sobretudo da demandada, para agilizar os atos — providência que, segundo a Comissão, a advocacia local adota, inclusive mediante o registro dos dados no “chat” da audiência.

A advocacia registrou, ainda, a incidência de litigância predatória e a atuação de profissionais de outros Estados sem a devida inscrição suplementar, situações que a Subseção tem denunciado, e sugeriu que o PJe passe a indicar a condição do advogado — suspenso ou excluído —, à semelhança do que consta do Cadastro Nacional de Advogados e de outros sistemas, de modo a impedir a atuação irregular em audiência. O Corregedor registrou que o tema é recorrente e comprometeu-se a levá-lo à Comissão do PJe no Coleprec.

Aberta a palavra à advocacia, a Comissão de Assuntos Trabalhistas, por intermédio de sua Presidente, advogada Aline Brandão, submeteu ao Corregedor a temática da equalização e reiterou o antigo pleito de padronização dos procedimentos. Ponderou que a fase de conhecimento comporta hoje cerca de dez ritos distintos — havendo, só na comarca de Itajaí, três procedimentos diversos —, o que gera insegurança à advocacia e às empresas, agravada pelo fato de o sistema nem sempre abrir os prazos conforme a determinação do magistrado, e que a padronização, tanto mais relevante diante da equalização, traria maior segurança jurídica e celeridade.

O Corregedor reconheceu que há diversidade de procedimentos, mormente depois da pandemia, e que o Provimento Geral do Regional aponta o prazo para defesa nos casos em que adotado rito processual diverso do da CLT. Reconheceu que a temática necessita de amplo debate nacional.

A advocacia registrou preocupação com o déficit de servidores, com reflexos, em especial, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, cujo acúmulo — decorrente da carência de pessoal e do fato de os servidores recém-lotados encontrarem-se em treinamento — tem ocasionado erros de procedimento com prejuízo ao andamento processual, inclusive, em um caso, a frustração de execução. Ponderou a necessidade de refinamento e padronização dos procedimentos para evitar tais falhas, reconhecendo, por outro lado, a sobrecarga a que estão submetidos os servidores.

O Corregedor esclareceu que o déficit de servidores atualmente é de aproximadamente 10% do quadro funcional (considerando primeiro e segundo graus de jurisdição) e que a presidência do Tribunal tem procurado soluções possíveis como o trabalho por cooperação (servidor de uma unidade judiciária auxiliando remotamente em outra).

Registrou-se, também, a dificuldade de nomeação de perito em psiquiatria, comum a todas as Varas de Itajaí, atribuída à baixa remuneração e à demora no respectivo pagamento; o Corregedor comprometeu-se a indicar profissional da área de psiquiatria cujo trabalho conhece.

A advocacia indagou sobre o redimensionamento dos CEJUSCs. O Corregedor esclareceu que as quatorze unidades serão reduzidas a seis, com abrangência estadual e não necessariamente vinculada à proximidade geográfica, uma vez que se busca atribuir a cada uma volume similar de processos, dada a subutilização de parte delas e a necessidade de servidores para o Núcleo 4.0 de primeiro grau aprovado na sessão de 29.06.2026 pelo pleno do Tribunal; acrescentou que a distribuição dos feitos caberá ao coordenador de cada CEJUSC, em conjunto com os juízes da região.

Quanto à reclamação pré-processual, o Corregedor recomendou que a petição seja simples, limitando-se ao pedido de designação de audiência para tratativas acerca do contrato de trabalho, sem a especificação de verbas, de modo a não inviabilizar o comparecimento da parte contrária.

A respeito do Tema 310 do TST, relativo à discriminação das verbas em acordo sem reconhecimento de vínculo, o Corregedor reafirmou tratar-se de matéria jurisdicional, sujeita à interpretação do magistrado, ressaltando que o afastamento do precedente obrigatório depende da demonstração objetiva de distinção ou de superação, esta dependente de alteração legislativa. A advocacia noticiou a constituição de grupo de estudo sobre o tema, inclusive quanto à repercussão da questão tributária relativa ao recolhimento previdenciário.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — cerca de quarenta —, disponíveis no

sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, onde a lista completa encontra-se organizada por lotes e assuntos, com indicação de quais são de fonte aberta, franqueada à pesquisa por qualquer interessado, e quais de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou que as informações podem ser utilizadas também perante os demais ramos do Judiciário, que as ferramentas de pesquisa patrimonial recebem novas funcionalidades com frequência, e que, em todas as reuniões realizadas, poucos advogados declararam conhecer o recurso, razão pela qual pediu ampla divulgação, dada a sua utilidade na fase de execução.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro, em vigor desde 01.07.2026, redistribui os processos novos: as Varas que vinham recebendo volume superior à média dos últimos doze meses têm a distribuição fechada, sendo os feitos destinados às unidades de menor movimento, mantidas neutras as que se situam na média; a revisão é semestral, e o processo redistribuído tramita, até o arquivamento, na Vara destinatária. O segundo consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, aprovado pelo Tribunal Pleno em 29.06.2026, incumbido de instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta instrutória mais extensa, com a participação de cerca de quarenta a cinquenta juízes, retornando o feito à Vara de origem com o trânsito em julgado ou depois da baixa do processo do Tribunal - se houver recurso. Registrou tratar-se de determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do CSJT — tendo a implementação regional observado as ressalvas por eles formuladas — e ponderou que, das sessenta Varas do Estado, dezenove funcionam com um único magistrado, número que em breve será de vinte, enquanto unidades como a de Itapema receberam cerca de 3.300 processos no último ano.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026, e disciplinado, em âmbito nacional, pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de 2020. Explicou que o instituto, próprio do processo do trabalho pela multiplicidade de pedidos, admite o julgamento imediato dos pedidos que independem de prova, com recurso de imediato cabível, e destacou que o provimento traz funcionalidades aplicáveis, por analogia, a outras situações — em especial a ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a linha do tempo e o número de identificação das peças. Esclareceu que, à falta de acesso da advocacia a essa ferramenta, basta que o interessado requeira à Secretaria, ao protocolar o cumprimento de sentença — individual ou coletivo — ou a ação de produção antecipada de provas, a juntada integral das peças por essa via, dispensando-se a antiga juntada peça a peça sob a rubrica “documento diverso”, e recomendou a leitura dos considerandos do Provimento, que respondem a diversas dúvidas.

Tratando do segundo grau, o Corregedor esclareceu que a nova Resolução Administrativa (19/2026), que revogou o procedimento anterior (de 2018), alterou a formação dos precedentes obrigatórios no Regional (IRDR e IAC): afetada determinada matéria pelo relator, deixa de haver a suspensão integral do processo; os autos retornam à Vara de origem, que providencia autos suplementares (autuação na classe RJParc) por meio da ferramenta “copiar documentos” e os devolve ao Tribunal, onde a autuação é retificada para IRDR ou IAC, cabendo ao Tribunal Pleno firmar a tese jurídica e julgar o item afetado, enquanto os demais prosseguem para julgamento pela Turma.

O Corregedor alertou quanto ao regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista fundada em precedente obrigatório do TST, hipótese em que o recurso cabível passou a ser o agravo interno. Ressaltou que o entendimento amplamente majoritário do Tribunal tem aplicado, nesses casos, a multa de 5% sobre o valor da causa, ainda quando

a parte tente demonstrar distinção, superação ou má aplicação da tese, razão pela qual recomendou cautela no manejo do recurso, por não compensar o risco a nenhuma das partes.

Por fim, quanto ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejetização, o Corregedor informou que o Tribunal editou Nota Técnica determinando que todas as Varas, até 31 de julho, levistem os processos sobrestados sob a temática e corrijam, no PJe, o respectivo lançamento — que deve indicar a suspensão por repercussão geral, e não o motivo genérico —, com vistas ao dessobrestamento a partir de 01.08.2026.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e a troca de ideias, colocando a Corregedoria à disposição para o contato direto em quaisquer questões atinentes à pasta.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

6.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora do Cejusc, Luciana Neves Bohnert, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

O encontro teve por escopo a avaliação do funcionamento geral da unidade e de seus indicadores de conciliação, o alinhamento das rotinas de triagem e de formação de pauta e, a reestruturação e o redimensionamento dos Centros Judiciários de primeiro grau, do qual decorrerão a regionalização da unidade de Itajaí junto à sede de Blumenau e a transferência da diretora para o Cejusc de Florianópolis, onde passará a responder pela direção da unidade.

Na primeira parte dos trabalhos, examinou-se o funcionamento ordinário do Centro. Registrou-se que a unidade opera com no mínimo duas mesas ativas, realizando quantidade adequada à sua capacidade de audiências semanais, com prazo situado na normativa da Corregedoria Regional, sendo necessário ajustes pontuais.

No eixo das rotinas conciliatórias, reafirmaram-se as diretrizes institucionais uniformizadas neste Regional de vedação das audiências iniciais puras, realizadas apenas pro forma para a designação de perícia e sem margem real de acordo, em observância à Resolução

CSJT nº 415/2025; a priorização dos feitos instruídos com laudo pericial ou dotados de real vocação conciliatória, aferida mediante triagem prévia; a exclusão das demandas contra grandes litigantes que tenham suspenso momentaneamente suas políticas de acordo; e a abertura, na própria assentada, dos prazos para defesa, quando frustrada a tentativa de composição.

O núcleo central do encontro foi ocupado pela reestruturação e pelo redimensionamento dos Centros Judiciários de primeiro grau. O Juiz Auxiliar expôs que a medida decorre da avaliação periódica dos dados estatísticos, da estrutura física e do quadro de pessoal dos Centros, bem como da redução da força de trabalho do Tribunal em razão de aposentadorias sem reposição, buscando-se melhor aproveitamento dos recursos humanos e da estrutura de pautas existente, sem prejuízo da eficiência e do incentivo à política de conciliação, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 93/2025. Esclareceu-se que a reorganização por regiões estratégicas conduzirá à concentração das atividades da microrregião na sede de Blumenau, que absorverá as demandas de Itajaí e de Navegantes, com contenção do fluxo mediante teto mensal de remessas por vara e absorção das audiências iniciais pelas próprias secretarias judiciárias — providências já alinhadas com a direção daquele Centro. Consignou-se, por fim, que a força de trabalho remanescente do redimensionamento destina-se à composição do Núcleo de Justiça 4.0 de Cooperação Judiciária, sem criação de cargos, novas nomeações ou remoções de cidade.

Na sequência, tratou-se especificamente da situação funcional da diretora, que será transferida para o Cejusc de Florianópolis, onde assumirá a direção da unidade. Não se ocultaram os desafios inerentes à nova atribuição: o porte do acervo da capital e o perfil de litigância ali concentrado, marcado pela presença de grandes litigantes; a necessidade de integração e de alinhamento técnico da equipe; a exigência de interlocução permanente com o magistrado coordenador do Centro e com as varas da capital para a fixação de cotas equitativas de remessa; e a própria transição, que deverá ocorrer sem solução de continuidade das pautas designadas.

Ao encerramento dos trabalhos, a Corregedoria Regional consignou elogio institucional à diretora Luciana e sua equipe – o servidor Paulo Sergio Teixeira Brandão e os(as) estagiários(as) Pedro Henrique Medeiros da Silva e Sônia Maria Bittencourt dos Santos – pelo desempenho à frente do CEJUSC de Itajaí, cuja atuação diligente e comprometida assegurou a continuidade e a qualidade da política de conciliação na jurisdição, mesmo diante do cenário de transição institucional. E ainda que reconhecidas as dificuldades próprias do novo encargo, registrou-se a plena confiança desta Corregedoria na sua capacidade gerencial, na sua perseverança e no seu comprometimento institucional — atributos que a credenciam à condução do Centro Judiciário de Florianópolis e autorizam a legítima expectativa de resultados igualmente exitosos.

6.3. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

6.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, Ubiratan Alberto Pereira e Andrea Maria Limongi Pasold, respectivamente titular e substituta da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, e Fabricio Zanatta, respectivamente titular e substituto da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. A Exma. Juíza Sandra Silva dos Santos estava convocada para atuar no Tribunal Regional do Trabalho.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) do Foro do Trabalho de Itajaí;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;

- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

6.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Trabalho de Itajaí para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Itajaí e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de

uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se o recurso é de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repasseu a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Itajaí, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Foro do Trabalho agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Itajaí.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

7.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

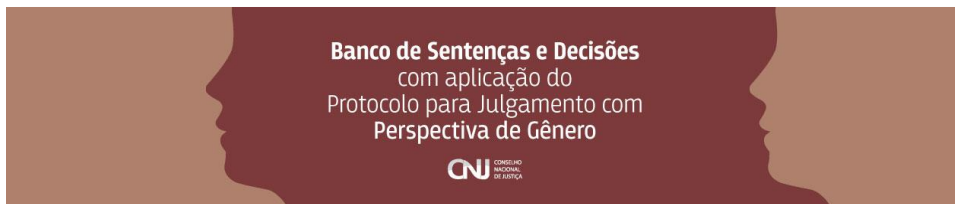
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

7.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

7.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo
celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

7.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

7.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

7.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação cujo cumprimento deve ser informado à Corregedoria Regional.

8.2. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

8.3. ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Itajaí. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000108-64.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correções

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria

ANEXO

Ofício/OAB/Itajaí/049-2026

Itajaí, 13 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Desembargador do Trabalho Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Reinaldo Branco de Moraes.

A Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, representada por sua Presidente subscrita, bem como a Comissão de Assuntos Trabalhistas – CAT desta Subseção, representada por sua Presidente também subscrita, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por ocasião do encontro institucional com esta Corregedoria Regional, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre destacar o excelente diálogo institucional existente entre a OAB/SC – Subseção de Itajaí e os magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Itajaí, o que tem permitido encaminhamentos diretos e eficazes quanto a mudanças de procedimentos, acolhimento de sugestões e resolução de eventuais reclamações. Tal ambiente de cooperação mútua tem contribuído significativamente para a melhoria da atuação da Justiça do Trabalho na localidade.

Cumpre também ressaltar o atendimento dispensado aos advogados, seja pelo balcão virtual, por e-mail ou presencialmente, sempre de forma respeitosa, o que demonstra o comprometimento dos servidores e magistrados com a advocacia e com a sociedade.

Firmado esse reconhecimento, entrou em vigor em 1º de julho de 2026 o Sistema de Equalização de Carga de Trabalho do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12-SC), instituído pelo Provimento CR nº 3/2026. O modelo ora em vigor sucede a proposta anterior.

O sistema classifica as Varas do Trabalho em unidades cedentes, destinatárias e neutras, promovendo a redistribuição interna de processos das unidades cedentes. Embora se compreendam os objetivos de eficiência que orientam a medida, e reconhecendo que ela resulta de rodada de ajustes técnicos, a advocacia trabalhista manifesta fundada preocupação de que a maior rotatividade de magistrados e de servidores entre as unidades — inerente ao novo sistema — venha a acentuar a já existente disparidade de procedimentos, com reflexos diretos na segurança jurídica dos jurisdicionados e no exercício da advocacia. Por se tratar de sistemática recém-implantada, tal circunstância torna ainda mais urgente e atual o pleito de padronização adiante formulado.

Diante desse cenário, o principal pleito que ora se apresenta a esta Corregedoria Regional é a padronização dos procedimentos processuais entre as Varas do Trabalho do TRT12-SC. A falta de uniformidade quanto a rotinas de secretaria, prazos internos, forma de intimação, designação de perícias e cumprimento de decisões — questão já apontada por esta Subseção em ofícios dirigidos a esta Corregedoria nos anos de 2024 e 2025 — tende a ser agravada pela

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
SUBSEÇÃO DE ITAJAÍ

Rua Vereador José Carlos Mendonça, 100 - Carvalho - 88307-580 - Itajaí - SC
Telefones: (47) 3348-4152 / (47) 3348-9602 / (47) 3349-1118

recém-implantada equalização, na medida em que o jurisdicionado poderá se deparar, muitas vezes em um mesmo feito, com orientações procedimentais distintas conforme o magistrado ou servidor que atua no momento. É justamente essa oscilação de rotinas um dos fatores que mais gera insegurança jurídica para a advocacia trabalhista.

Nesse sentido, e sempre com o devido respeito à independência funcional dos magistrados quanto ao mérito das decisões, sugere-se que esta Corregedoria promova a edição de diretrizes ou ato de padronização das rotinas administrativas e cartórias das Varas do Trabalho da Região, contemplando, entre outros pontos, a uniformização dos atos de intimação, dos fluxos de conclusão e despacho, dos critérios e prazos para apresentação de contestação, designação de perícias e do processamento dos atos de execução, medida que conferiria maior previsibilidade e segurança a jurisdicionados e advogados.

Outro ponto de extrema importância é o déficit de servidores enfrentado hoje, com maior gravidade, pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. Conforme PROAD 12495/2025, a presidência do TRT12-SC informou a Ordem dos Advogados de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, que se encontravam com um déficit no âmbito do Regional de mais de 100 (cem) servidores.

Essa deficiência estrutural acarreta prejuízos diretos à efetividade e à celeridade da prestação jurisdicional e é particularmente sentida nas Varas do Trabalho de Itajaí diante do expressivo aumento do número de processos na jurisdição, contribuindo de forma decisiva para a morosidade e sobrecarga enfrentada hoje pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

A título de ilustração concreta das dificuldades operacionais decorrentes da falta de padronização e da sobrecarga das unidades, advogados trabalhistas da comarca relataram situações enfrentadas perante a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí que vêm dificultando o regular andamento processual. As ocorrências abaixo não possuem caráter de crítica individualizada, mas constituem exemplos concretos das dificuldades verificadas no acompanhamento dos feitos em decorrência do baixo número de servidores:

INTIMAÇÃO EQUIVOCADA — Processo nº 0000325-62.2026.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA — Processo nº 0001250-29.2024.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA DEVIDO A AUSÊNCIA DE PERITO MÉDICO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA - Processo nº 0001813-86.2025.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA E PREJUÍZO À EXECUÇÃO — Processo nº 0000365-49.2023.5.12.0047

EQUÍVOCO NO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL — Processo nº 0001440-89.2024.5.12.0047

PROCESSOS COM MOROSIDADE NA APRECIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

a) Processo nº 0000833-42.2025.5.12.0047

b) Processo nº 0002123-24.2025.5.12.0005

c) Processo nº 0000783-16.2025.5.12.0047

d) Processo nº 0001399-20.2025.5.12.0005

e) Processo nº 0001813-86.2025.5.12.0047



SANTA CATARINA

Subseção
Itajaí

f) Processo nº 0000364-93.2025.5.12.0047

g) Processo nº 0000754-63.2025.5.12.0047

As situações acima são apresentadas com espírito colaborativo e institucional, da efetividade da execução e da segurança jurídica, na certeza de que a padronização de procedimentos e o reforço da força de trabalho contribuirão decisivamente para a superação de tais dificuldades.

Por fim, verificou-se a insuficiência de peritos médicos especializados em Psiquiatria cadastrados no âmbito do TRT da 12ª Região, circunstância que tem ocasionado significativo atraso na realização das perícias e, por consequência, comprometido a duração razoável do processo. Como exemplo, cita-se o processo n.º 0001813-86.2025.5.12.0047, no qual a nomeação e realização da perícia sofre considerável demora em razão da escassez de profissionais habilitados. Ademais, também se constata recorrentes dificuldades para a nomeação de peritos médicos em demandas nas quais figura como parte a UNIMED, em razão de frequentes impedimentos e suspeições dos profissionais, situação verificada, exemplificativamente, nos autos n.º 0000039-33.2024.5.12.0022.

Diante desse cenário, revela-se necessária a adoção de medidas institucionais pelo TRT da 12ª Região para ampliar o cadastro de peritos médicos, especialmente na especialidade de Psiquiatria, mediante a celebração de novos convênios ou o credenciamento de profissionais aptos a atuar na jurisdição de Itajaí, assegurando o adequado cumprimento do *munus publicum* pelos auxiliares da Justiça e a efetividade dos princípios da duração razoável do processo e da celeridade processual.

A Subseção de Itajaí da OAB/SC e sua Comissão de Assuntos Trabalhistas reafirmam sua disposição para o diálogo permanente e para a construção conjunta de soluções que beneficiem jurisdicionados, magistrados, servidores e advogados.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA COLZANI
Data: 14/07/2026 11:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Colzani

Presidente

OAB/SC - Subseção de Itajaí

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE ROHRBACHER BRANDÃO
Data: 14/07/2026 11:53:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE ROHRBACHER BRANDÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas

OAB/SC - Subseção de Itajaí